



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)

Data da reunião: 24/02/2016

Presidente: Senador Davi Alcolumbre

1ª Parte - AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Finalidade: Discutir e votar o relatório que objetiva instruir a avaliação de política pública no âmbito da CDR, definida pelo RDR 10/2015, em atendimento ao artigo 96-B do RISF. "Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)"

Relator: Senador Randolfe Rodrigues

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLC 177/2015</p> <p>Ementa: Altera o inciso V do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências”, com fins de apoio à promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.</p> <p>Autoria: Deputado Otavio Leite</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Romero Jucá	<p>Pela aprovação</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto modifica o inciso V do art. 3º da Lei nº 8.313, de 1991, conhecida como Lei Rouanet, para acrescentar entre as ações beneficiárias do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) apresentações artístico-culturais em apoio à promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros, para fins de captação de turistas e de eventos para o País, realizadas no Brasil e no exterior.</p> <p>- A Matéria constou na pauta da 44ª (16.12.2015) reunião da CDR da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura e da 1ª (17.02.2016) reunião da CDR da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria segue à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).</p>
2	<p>PLS 163/2015</p> <p>Ementa: Dispõe sobre reserva de recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o desenvolvimento da Microrregião do Entorno do Distrito Federal.</p> <p>Autoria: Senador Ronaldo Caiado</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador José Medeiros	<p>Pela rejeição do Projeto.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O objetivo da proposição é excluir o Distrito Federal (DF) e incluir a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) entre os destinatários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), reservando 10% dos recursos do fundo a ela.</p> <p>O argumento para o voto contrário reside no fato de já existir lei que estabelece que os recursos para o desenvolvimento da RIDE podem ter origem nos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e dos Municípios abrangidos pela Região Integrada, além de haver a possibilidade de operações de crédito externas e internas. Ademais, argumenta que os recursos do DF oriundos do FCO possuem finalidade específica, diferente da do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).</p> <p>Por fim, pondera que a reserva de 10% dos recursos do FCO para a RIDE não garantiria por si só o desenvolvimento da região, que necessita de ação integrada dos entes federados envolvidos para a solução de seus problemas.</p> <p>- A Matéria constou na pauta da 41ª (25.11.2015), 42ª (02/12/2015) e 44ª (16.12.2015) reuniões da CDR, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura e da 1ª (17.02.2016) reunião da CDR da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura;</p> <p>- A matéria foi rejeitada na Comissão de Assuntos Econômicos.</p> <p>- Votação nominal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.